



**ATA DA 080ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERRA
DO NAVIO – CMAS/2026**

1 DELIBERAÇÃO SOBRE O PLANO DE REPROGRAMAÇÃO DE SALDOS DO FUNDO MUNICIPAL DE
2 ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2026. Aos nove dias do mês de fevereiro do ano
3 de dois mil e vinte e seis, às nove horas, nas dependências da Secretaria Municipal de
4 Assistência Social de Serra do Navio, situada na Rua A-3, nº 522 – Centro, realizou-se
5 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, convocada e
6 instalada em conformidade com as disposições da Lei Orgânica da Assistência Social –
7 LOAS (Lei nº 8.742/1993), especialmente no que tange às competências do controle social
8 previstas em seu art. 30, bem como em observância às normativas do Conselho Nacional
9 de Assistência Social – CNAS e ao Regimento Interno do colegiado. A sessão ocorreu de
10 forma presencial, contando com a presença dos Conselheiros: Sra. Nicolle Costa Ribeiro –
11 Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social; Sra. Carmem Ruthe Corrêa
12 Carvalho – Presidente e Representante da Secretaria Municipal de Educação; Sra. Aline
13 Pantoja Almeida – Representante dos Trabalhadores do SUAS; e a Sra. Dorinelza Silva dos
14 Passos – Representante dos Usuários, além da Secretária Municipal de Assistência Social,
15 Sra. Francimar Pereira da Silva Santos, e do Técnico da Rede SUAS, Sr. Rômulo da Costa
16 Teixeira, responsável pela sistematização técnica da pauta e apresentação do instrumento
17 em análise. A Presidente do CMAS declarou aberta a reunião, registrando a relevância da
18 matéria constante da pauta, por tratar-se de deliberação obrigatória para a regularidade
19 da execução orçamentária e financeira dos recursos do Sistema Único de Assistência Social
20 – SUAS no presente exercício, bem como para assegurar a continuidade dos serviços,
21 programas e benefícios socioassistenciais ofertados à população do município. Ressaltou,
22 ainda, que a apreciação do Plano de Reprogramação de Saldos configura-se como
23 atribuição essencial do controle social, garantindo transparência, legalidade e participação
24 na gestão dos recursos públicos. Na sequência, foi concedida a palavra ao Técnico da Rede
25 SUAS, que procedeu à apresentação detalhada do Plano de Reprogramação de Recursos
26 para o exercício de 2026, elaborado com base nos saldos financeiros existentes em 31 de
27 dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social e à
28 Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme documento oficial submetido ao



29 colegiado. Inicialmente, foi realizada contextualização normativa, destacando que o
30 processo de reprogramação encontra fundamento na Lei Orgânica da Assistência Social –
31 LOAS, nas diretrizes da Política Nacional de Assistência Social – PNAS, na Norma
32 Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, bem como nas Portarias do Ministério do
33 Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, em especial as Portarias
34 nº 1.043/2024, nº 1.044/2024 e nº 1.073/2025, as quais disciplinam a execução, a
35 prestação de contas e a possibilidade de reprogramação dos saldos financeiros
36 remanescentes. Foi explicitado aos conselheiros, de forma técnica e didática, que a
37 reprogramação consiste na utilização, no exercício subsequente, dos saldos financeiros não
38 executados no exercício anterior, desde que observadas rigorosamente a vinculação ao
39 bloco de financiamento de origem, a finalidade legal dos recursos e as regras específicas de
40 cada programa, serviço ou ação. Ressaltou-se que tal mecanismo visa garantir a
41 continuidade das ações socioassistenciais, evitar descontinuidade na oferta dos serviços e
42 assegurar maior eficiência na gestão financeira, constituindo instrumento estratégico de
43 planejamento e organização da política pública. No tocante à apresentação financeira, o
44 Técnico detalhou os valores por bloco de financiamento, evidenciando a origem dos
45 recursos, os saldos existentes, os restos a pagar e os valores efetivamente passíveis de
46 reprogramação. No âmbito dos recursos municipais, registrou-se saldo de R\$ 1.004,59,
47 frente a restos a pagar no valor de R\$ 4.333,33, resultando em saldo negativo de R\$ -
48 3.328,74, vinculado à natureza de despesa de indenizações e restituições trabalhistas,
49 evidenciando obrigações financeiras a serem regularizadas. Em relação aos recursos
50 estaduais da Proteção Social Básica, foi apresentado saldo de R\$ 12.885,42, sem registros
51 de restos a pagar, sendo integralmente reprogramado para a manutenção e continuidade
52 dos serviços, abrangendo despesas com pessoal, contratação temporária, serviços de
53 terceiros, aquisição de materiais e demais despesas compatíveis com o bloco de
54 financiamento. No que se refere à Gestão do SUAS estadual, foi identificado saldo de R\$
55 605,84, associado a restos a pagar no valor de R\$ 8.680,00, resultando em reprogramação
56 negativa de R\$ -8.074,16, destinada à cobertura de despesas com serviços de terceiros
57 pessoa jurídica, demonstrando a necessidade de equalização financeira. Quanto aos
58 recursos estaduais destinados aos Benefícios Eventuais, verificou-se saldo expressivo de
59 R\$ 35.006,19, integralmente reprogramado para a execução das ações voltadas à



concessão de benefícios, especialmente aquisição de materiais de distribuição gratuita e contratação de serviços, assegurando a continuidade da proteção social a famílias em situação de vulnerabilidade. No âmbito dos recursos federais, foram detalhados os seguintes saldos: R\$ 5.933,57 referentes à Gestão do Programa Bolsa Família; R\$ 36.333,75 da Proteção Social Básica; R\$ 50.694,60 do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz; R\$ 45,99 do PROCAD SUAS; R\$ 582,69 do Acessuas Trabalho; R\$ 1.212,52 do Programa BPC na Escola; e R\$ 155,42 oriundos de transferências voluntárias, todos sem restos a pagar e integralmente reprogramados para o exercício de 2026, respeitando suas respectivas finalidades. Destacou-se, ainda, o montante significativo de R\$ 393.782,39 proveniente de transferências voluntárias, o qual será destinado à execução de ações socioassistenciais estratégicas, conforme planejamento da gestão, observadas as normativas vigentes. Durante a exposição, foi enfatizado que o plano apresenta não apenas a consolidação dos dados financeiros, mas também a devida justificativa técnica para a reprogramação dos saldos, demonstrando que os recursos não executados decorreram de fatores administrativos e operacionais compatíveis com a realidade da gestão municipal, sem prejuízo à oferta regular e contínua dos serviços socioassistenciais ao longo do exercício de 2025. Foi ressaltado que o município manteve a execução dos serviços, programas e benefícios de forma regular e ininterrupta, condição indispensável para a legitimidade da reprogramação. O Técnico destacou, ainda, que a proposta de reprogramação encontra-se alinhada ao planejamento municipal, ao diagnóstico socioterritorial e às demandas identificadas no território, contribuindo para o fortalecimento da política de assistência social, a ampliação do acesso aos serviços e a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população. Ressaltou-se que a submissão do plano ao CMAS assegura o exercício efetivo do controle social, permitindo a análise técnica, o acompanhamento e a deliberação sobre a correta aplicação dos recursos públicos. Aberto o espaço para manifestação, os conselheiros procederam a debates aprofundados sobre a matéria, abordando aspectos relacionados à vinculação dos recursos, à possibilidade de aplicação dentro dos blocos de financiamento, à compatibilidade com as normativas federais e à importância da manutenção da regularidade dos serviços. As dúvidas apresentadas foram integralmente esclarecidas, sendo reforçada a obrigatoriedade de observância aos princípios da legalidade,



91 impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos recursos. Após ampla
92 discussão e análise técnica do documento, o Plano de Reprogramação de Saldos para o
93 exercício de 2026 foi submetido à deliberação do colegiado, sendo aprovado por
94 unanimidade, sem ressalvas, reconhecendo-se sua consistência técnica, adequação
95 normativa e alinhamento às necessidades da política municipal de assistência social. Ficou
96 autorizado o seu encaminhamento para os procedimentos administrativos e financeiros
97 subsequentes, bem como sua formalização por meio de resolução específica do CMAS. Nada
98 mais havendo a tratar, a Presidente do Conselho declarou encerrada a reunião, ressaltando
99 a importância da atuação do colegiado na garantia da transparência e da boa gestão dos
100 recursos públicos. Para constar, eu Aline Pantoja Almeida, lavrei a presente ata, que após
101 lida e aprovada, segue assinada por todos os presentes.
